

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2007 A AGOSTO/2008

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares


DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>405.418</b>	<b>4.510</b>	<b>409.928</b>
Pessoal Ativo	304.397	2.643	307.040
Sentenças Judiciais Sem Precatário (do Próprio Órgão)	113		113
Sentenças Judiciais com Precatário (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	304.284	2.643	306.927
Pessoal Inativo e Pensionistas	101.021	1.867	102.888
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	<b>89.563</b>	<b>29</b>	<b>89.592</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41	2	43
Decorrentes de Decisão Judicial	197	27	224
Despesas de Exercícios Anteriores	1.640		1.640
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	87.685		87.685
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>315.855</b>	<b>4.481</b>	<b>320.336</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			<b>445.106.323</b>
<b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100</b>	<b>0,070962%</b>	<b>0,001007%</b>	<b>0,071968%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>0,182102%</b>		<b>810.548</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)</b>	<b>0,172997%</b>		<b>770.020</b>

FONTE: SIAFI e DICON/COFIN/SEAO/FTST

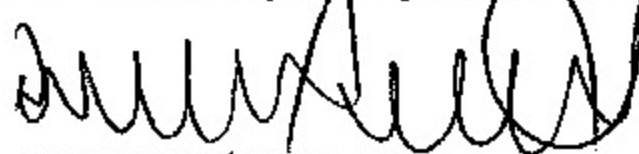
Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.



FABIANO DE ANDRADE LIMA  
 Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



DIRLEY SÉRGIO DE MELO  
 Secretário de Controle da Justiça do Trabalho - Substituto



ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO  
 Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho



MILTON DE MOURA FRANÇA  
 Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho